



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 106/2022

Autor: Vereador Rodrigo Meireles Cursino

EMENTA

Revoga lei. Legalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 106/2022, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Rodrigo Meireles Cursino, que revoga a Lei Municipal nº 5.814, de 12 de janeiro de 2021 .

Considerando a justificativa apresentada não vislumbro óbice jurídico.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado submetido à **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 09 de agosto de 2022.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

